

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, a supra referida competência me foi delegada pelos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho sujeito a publicação no *Diário da República*;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos legais, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a aquisição de serviços de Fiscal Único para a Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 59.232,34, ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2016 — € 4.936,02, ao qual acresce IVA;
- b) Em 2017 — € 9.872,06, ao qual acresce IVA;
- c) Em 2018 — € 9.872,06, ao qual acresce IVA;
- d) Em 2019 — € 9.872,06, ao qual acresce IVA;
- e) Em 2020 — € 9.872,06, ao qual acresce IVA;
- f) Em 2021 — € 9.872,06, ao qual acresce IVA;
- g) Em 2022 — € 4.936,02, ao qual acresce IVA.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2016 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 8.8.01.01.02 — Órgãos Sociais.

14 de julho de 2016. — O Reitor da Universidade de Aveiro,  
*Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção.*

209743786

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Aviso (extrato) n.º 9220/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, de 20 de abril de 2016, e após anuência do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnica, de Maria Isabel Paulino Vacas Veiga de Araújo, no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de maio de 2016.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na origem, ficando posicionada entre os níveis 5.º e 7.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de julho de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos,  
*Alda Emília Bebiano de Castro Martins Ribeiro.*

209737881

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 9514/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 232/2015 de 03/09/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

### ANEXO

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de professores de áreas disciplinares específicas.
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Alemão  
Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Espanhol  
Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Francês

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Alemão

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Área Educacional Geral . . . . .	AEG/FKE	20	—
Didáticas Específicas . . . . .	DE/SSD	32	—
Área de Docência . . . . .	AD/SAT	20	—
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP/TP	48	—
<i>Total . . . . .</i>		120	—

#### Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Espanhol

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Área Educacional Geral . . . . .	AEG/FKE	20	—
Didáticas Específicas . . . . .	DE/SSD	32	—
Área de Docência . . . . .	AD/SAT	20	—
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP/TP	48	—
<i>Total . . . . .</i>		120	—

**Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Francês**

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Área Educacional Geral . . . . .	AEG/FKE	20	—
Didáticas Específicas . . . . .	DE/SSD	32	—
Área de Docência . . . . .	AD/SAT	20	—
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP/TP	48	—
<i>Total</i> . . . . .		120	—

10 — Observações: O 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês e Língua Estrangeira confere 120 créditos, uma duração de quatro semestres curriculares. As unidades curriculares semestrais do primeiro ano são apenas de âmbito escolar, num total de 60 ECTS. Estas são acrescidas de dois seminários semestrais no segundo ano, num total de 12 ECTS, por um lado, e de um Estágio Pedagógico anual a efetuar em escola do ensino básico e secundário e a preparação e apresentação do relatório final em provas públicas, com um total de 48 ECTS, por outro. O Estágio Pedagógico oferece experiência de iniciação à prática letiva que decorre ao longo de todo o ano letivo, envolvendo

observação, experimentação didática e respetiva avaliação crítica, em estreita colaboração com um conjunto de Escolas Cooperantes, com as quais serão estabelecidos protocolos, aproveitando a experiência já existente na Faculdade. Nesse sentido, o plano assegura que o estudante adquira uma especialização de natureza académica em estreita ligação com a atividade prática de ensino, com investigação sobre um tema didático-pedagógico e aplicação em contexto através da realização de um Estágio e da elaboração de um Relatório, obrigatoriamente defendido em provas públicas. Assim, o ciclo de estudos organiza-se de acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo DL 79/2014, nomeadamente no que se refere às seguintes áreas de formação e respetivos créditos:

a) Área da docência: 20 ECTS

b) Área educacional geral: 20 ECTS

c) Didáticas específicas: 32 ECTS

d) Iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: 48 ECTS

A formação na área cultural, social e ética é assegurada no âmbito das outras áreas, tal como previsto no referido diploma legal. No entanto, dada a relevância desta componente na formação de um professor, a área foi reforçada com um unidade curricular estruturada sob a forma de um ciclo de conferências enquadradas na temáticas da Ética e Filosofia da Educação.

11 — Plano de estudos

**Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Alemão**

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem.	AEG/FKE	Semestral S1. . . .	135	TP — 41h15 m	5	
Organização Escolar e Gestão da Sala de Aula.	AEG/FKE	Semestral S1. . . .	108	TP — 26h15 m	4	
Didática do Inglês . . . . .	DE/SSD	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Alemão: Língua e Cultura . . . . .	AD/SAT	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Desenvolvimento Curricular e Avaliação	AEG/FKE	Semestral S2. . . .	135	TP — 41h15 m	5	
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	AEG/FKE	Semestral S2. . . .	108	TP — 26h15 m	4	
Didática do Alemão . . . . .	DE/SSD	Semestral S2. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Inglês: Língua e Cultura. . . . .	AD/SAT	Semestral S2. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Ética e Filosofia da Educação . . . . .	AEG/FKE	Anual . . . . .	54	O — 15	2	

2.º ano/1.º e 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário de Inglês I. . . . .	DE/SSD	Semestral S1. . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Alemão. . . . .	DE/SSD	Semestral S2. . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório. . . . .	IPP/TP	Anual . . . . .	1296	E — 200 O — 30 OT-30	48	

**Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Espanhol**

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem.	AEG/FKE	Semestral S1 . . . .	135	TP — 41h15 m	5	
Organização Escolar e Gestão da Sala de Aula.	AEG /FKE	Semestral S1. . . .	108	TP — 26h15 m	4	
Didática do Inglês . . . . .	DE/SSD	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Espanhol: Língua e Cultura . . . . .	AD/SAT	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Desenvolvimento Curricular e Avaliação Necessidades Educativas Especiais	AEG /FKE	Semestral S2. . . .	135	TP — 41h15 m	5	
Didática do Espanhol	AEG/FKE DE/SSD	Semestral S2. . . . Semestral S2. . . .	108 270	TP — 26h15 m TP — 60 OT — 10	4 10	
Inglês: Língua e Cultura	AD/SAT	Semestral S2. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Ética e Filosofia da Educação	AEG /FKE	Anual . . . . .	54	O — 15	2	

## 2.º ano/1.º e 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário de Inglês I	DE/SSD	Semestral S1 . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Espanhol	DE/SSD	Semestral S2. . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório	IPP/TP	Anual . . . . .	1296	E — 200 O — 30 OT — 30	48	

## Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, na área de especialização de Francês

## 1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	AEG/FKE	Semestral S1. . . .	135	TP — 41h 15 m	5	
Organização Escolar e Gestão da Sala de Aula	AEG/FKE	Semestral S1. . . .	108	TP — 26h 15 m	4	
Didática do Inglês	DE/SSD	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Francês: Língua e Cultura	AD/SAT	Semestral S1. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Desenvolvimento Curricular e Avaliação Necessidades Educativas Especiais	AEG /FKE	Semestral S2. . . .	135	TP — 41h 15 m	5	
Didática do Francês	AEG /FKE DE/SSD	Semestral S2. . . . Semestral S2. . . .	108 270	TP — 26h 15 m TP — 60 OT — 10	4 10	
Inglês: Língua e Cultura	AD/SAT	Semestral S2. . . .	270	TP — 60 OT — 10	10	
Ética e Filosofia da Educação	AEG/FKE	Anual . . . . .	54	O — 15	2	

## 2.º ano/1.º e 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário de Inglês I	DE/SSD	Semestral S1. . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Seminário de Francês	DE/SSD	Semestral S2. . . .	162	S — 45 OT — 20	6	
Estágio e Relatório	IPP/TP	Anual . . . . .	1296	E — 200 O — 30 OT — 30	48	

209721964

## Despacho n.º 9515/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei

n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 179/2015 de 13/08/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.